



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



RESOLUÇÃO Nº 008 /2022/CMS

“APROVA O PLANEJAMENTO
FINANCEIRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
FRANCISCO - 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da São Francisco, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 274 de 25 de março de 2019. “Art. 12- O Município de São Francisco garantirá autonomia financeira e administrativa, para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária, Secretaria Executiva e Estrutura Administrativa, § 1º - O Plenário do CMS deverá apresentar plano de atividade e orçamentário para o ano seguinte até 20 de julho de cada ano.”

CONSIDERANDO o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde; e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002; e

CONSIDERANDO o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

CONSIDERANDO as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos, dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária, no dia 13 de outubro de 2022,

RESOLVE APROVAR o planejamento do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco conforme segue:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Art. 1º - Fica aprovado o Planejamento Financeiro 2023;

Art. 2º - Que o referido Planejamento seja obrigatoriamente em consonância com a legislação incluído no QDD e Orçamento da Saúde para o ano de 2023;

PROPOSTA DE PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO-2023

Assembleias Ordinárias/Extraordinárias/Eventos – R\$ 10.000,00
1. Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e extraordinárias (05 reuniões) do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;
3. Organizar Reuniões Mensais com os Conselhos Locais de Saúde, Mesa Diretora do CMS;
4. Organizar Reunião do CMS itinerantes;
4. Disponibilizar Coffee Break e almoço para os conselheiros
5. Organizar Conferência Municipal de Saúde 2023
Capacitações para Conselheiros Municipais de Saúde, Comissões Permanentes do CMS– R\$ 15.000,00
1. Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das Comissões Permanentes do Conselho (Previsão de 03);
3. Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências, entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social;
4. Garantir recursos para viagens e Hospedagem dos palestrantes, considerando as Conferências Municipal, Estadual de Saúde e Conferência Nacional de Saúde;
5. Material para as capacitações.
Divulgação de Eventos e Material Gráfico – R\$ 5.000,00
1. Criar o link do conselho na página da Prefeitura Municipal;
Viagens e Ajuda de Custo – R\$ 10.000,00-Considerando as Conferência Estadual de Saúde e Conferência Nacional de Saúde;
1. Garantir recursos para viagens dos conselheiros em eventos estabelecidos;
Secretaria Executiva

Assinaturas manuscritas em azul



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



1. Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação no assessoramento na plenária, comissões do CMS e Conselhos Locais de Saúde;

2. Assegurar capacitação a Secretaria Executiva.

Recursos – Dotação Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde – Valor R\$ 40,000,00

1. Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2023;

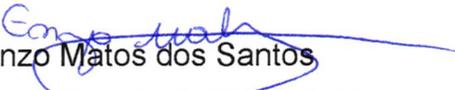
2. Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas (Portaria 3.0602007; 2.344 e 2.588-2008/MS, entre outras);

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

A Prefeita, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Enzo Matos dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Thássia Gabriella Silva Lima

Secretária Municipal de saúde


Alba dos Santos Nascimento

Prefeita Municipal

HOMOLOGO em 17 / 10 /2022, publique-se.